Lido na Sessão

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

e Kedatas,

3 0 SET. 2010

MOÇÃO Nº 048/2010

MOÇÃO DE REPÚDIO

A PROVADO
Ao expediente
Sala de Sessao

2-8-001, 2010

Secretário(a)

GERSON LUIZ FRANCIO - JABURU - PSB, e

Vereadores Abaixo Assinados, com assento nesta casa de acordo com o artigo 136, do Regimento Interno, requerem à mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esta MOÇÃO DE REPÚDIO, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVAS

A presente Moção tem por objetivo repudiar o não cumprimento por parte do Prefeito Municipal de Sorriso – Senhor Clomir Bedin do TERMO DE COMPROMISSO, assinado pelo mesmo, onde se compromete a doar o Lote 01 da quadra 17, do Bairro Vila Romana, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

O Chefe do Poder Executivo além de não honrar com o compromisso assumido por meio de documento, em anexo, tem agido com autoritarismo e prepotência;

Considerando que o Senhor Prefeito não tem cumprido e respeitado a Lei Orgânica de nosso Município;

Tendo em vista que o Prefeito Municipal demonstra claro desrespeito a Câmara Municipal de Vereadores, onde damos como exemplo, os Requerimentos aprovados pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, que não tem obtido nem mesmo resposta pelo Poder Executivo, e muito menos atendido as solicitações feitas por meio destes requerimentos;

Considerando como atitude "Linha Dura", o Prefeito Clomir Bedin, sendo principal arquiteto do duelo contra Câmara de Vereadores e com o seu antimultilaterismo, tem demonstrado sua incompetência para liderar uma instituição que deve sempre buscar um equilíbrio entre Poderes e interesses da sociedade sorrisense. Sua área de atuação tem sido a defesa belicosa e não políticas de desenvolvimento; fato que nos leva a crer que Bedin, como Prefeito de Sorriso, transformaria a instituição em um instrumento auxiliar dos interesses privados ou abrigados reduzindo seu caráter multilateral.



Câmara Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2010.

GERSON L. FRANCIO - JABURU

Vereador PSB

POLESELLO Vereador PTB LEOCIR FACCIO Vereador PDT

CHAGAS ABRANTES

Vereador PR

CHACRINHA Vereador PR ROSEANE MARQUES DE AMORIM

Vereadora PR

LUIS FABIO MARCHIORO Vereador PDT

PROFESSORA MARISA Vereadora PSB



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Clomir Bedin, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 244.376.389-72, no Registro Geral sob. o n.º 1.167.431, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 301 – Loteamento Gleba Sorriso, comprometo-me a entregar como contrapartida da Implantação do Campus de Sorriso, como unidade integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso a Doação do lote 01 da quadra 17, situado no Loteamento Villa Romana no Município de Sorriso, com área total de 43.800,00m².

Sem mais para o momento.

Clomir Bedin

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 196/2010.

DATA: 28/10/2010.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 048/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO EXMO. SENHOR CLOMIR BEDIN,

PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a MOÇÃO Nº 048/2010, cuja Súmula: MOÇÃO DE REPÚDIO AO EXMO. SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL. Após analisar a Moção em questão, seu efeito de admissibilidade e tramitação tem seu aspecto constitucional, legal, jurídico regimental e técnica legislativa, sendo assim, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, a Presidente vereadora Professora Marisa e a membro nomeada 'ad hoc', vereadora Jane Delalibera.

Professora Marisa Leocir Faccio Presidente

Relator

Jane Delalibera Membro nomeada 'ad hoc'

A vereodora é contrário



Câmara Municipal de Sorriso ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 051/2010.

DATA: 28/10/2010.

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 048/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO EXMO. SENHOR CLOMIR BEDIN,

PREFEITO MUNICIPAL.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial de Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a MOÇÃO Nº 048/2010, cuja Súmula: MOÇÃO DE REPÚDIO AO EXMO. SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL. Após analisar a Moção em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator, o Presidente, vereador Vanzella e o membro, vereador Gerson L. Francio - Jaburu.

Vanzella Presidente Roseane Marques de Amorim Relatora

Gerson L. Francio - Jaburu Membro

(o vergador é contrário)